

## PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N. 172, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA DOS SANTOS BORGES**, cadastro n. 669, indicada para exercer a função de Suplente do **Contrato n. 6/2025/TCE-RO**, cujo **objeto** é Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário planejado para o Anexo III, incluindo balcões, racks, nichos e prateleiras (GRUPO 1), visando atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em substituição à servidora **FERNANDA DOS SANTOS PRADO**, cadastro n. 658. A Fiscal permanecerá sendo a servidora **LUCIENE MESQUITA DE OLIVEIRA CAETANO RAM**, cadastro n. 990740.

Art. 2º A Fiscal e a Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços (DIVCT), para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do **Contrato n. 6/2025/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. **007911/2024/SEI**, para encerramento e consequente arquivamento.

**FERNANDA HELENO COSTA VEIGA**  
Secretária Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA**, Secretária, em 12/09/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0931545** e o código CRC **385C8F5C**.